



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 79, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), em consonância com o disposto no § 3º do artigo 27 da [Lei nº 4.737/65](#), bem como de acordo com o preceituado na [Resolução CNMP nº 30/2008](#), na Portaria [PGR/PGE nº 1/2019](#) e na [Resolução Conjunta PRE/PGJ /RN nº 1/2021](#);

Considerando o encerramento das atribuições eleitorais do 1º Promotor de Justiça da Comarca de Canguaretama, CLAYTON BARRETO DE OLIVEIRA, perante o Juízo Eleitoral da 11ª Zona; Considerando a indicação do novo titular, conforme consta do ofício nº 030/2022 – PGJA,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, a Promotora de Justiça da Comarca de Pedro Velho, MARCELLA PEREIRA DA NÓBREGA, para oficiar, na condição de titular, perante o Juízo Eleitoral da 11ª Zona, no período de 2 de março de 2022 a 30 de novembro de 2023.

II – Manter inalterado o exercício, perante as respectivas Zonas Eleitorais, dos demais Promotores que, atuando na forma do [art. 79, da Lei Complementar nº 75/93](#), representam o Ministério Público Eleitoral, de forma a tornar desnecessária nova designação.

III – Revogar os atos designatórios anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

IV – Oficiar à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, cientificando-lhe do conteúdo desta.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

RODRIGO TELLES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPFe, Brasília, DF, 9 mar. 2022, Caderno. Extrajudicial, p. 176.](#)

MPF
Ministério Público Federal